
RES: [SPAM] Re: Rescisão

Hernane Fonseca <vendas@wtradebrasil.com>

19 de abril de 2021 13:17

Para: Compras PMouros <compras@conceicaodosouros.mg.gov.br>

Geberson

Bom dia !

Serviços dessa para solicitar a rescisão do contrato celebrado entre a Empresa Wtradebrasil, e a Prefeitura. Pelo motivo de não conseguirmos atender a mesma.

Att;

Hernane Fonseca

Contatos:

31 - 99150 – 2472 – What's APP

31 - 3493 – 7170 – (FIXO I)

31 – 98362 – 2650 – (Contratos, Vendas e Licitação)

Email: vendas@wtradebrasil.com

www.wtradebrasil.com



~~ SÓ QUEM FABRICA, PODE OFERECER O MELHOR PREÇO !~~

~~ CUIDE DO MEIO AMBIENTE, UTILIZE PRODUTOS RECICLADOS E DEGRADAVEIS !~~

De: Compras PMouros [mailto:compras@conceicaodosouros.mg.gov.br]**Enviada em:** 19 de abril de 2021 13:09**Para:** Hernane Fonseca**Assunto:** [SPAM] Re: Rescisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



DESPACHO

Trata-se de pedido enviado via e-mail da Empresa **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA ME** estabelecida à rua Jackson Passos, nº 88, Loja 01, Goiânia, Belo Horizonte (MG), inscrita no CGC sob o n.º 21.856.981/0001-43 I.E. 002775608.00-17, solicitando a rescisão de seu contrato de fornecimento com o Município de Conceição dos Ouros (MG), referente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2021, para o Fornecimento de Materiais de Limpeza e Descartáveis, Para Atender as Necessidades dos Setores da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

Verifica-se que não existe qualquer motivo justo e plausível para a rescisão do contrato, não apresentando a empresa qualquer fundamentação ainda que mínima sobre a necessidade da rescisão do contrato de fornecimento, até mesmo porque é regra do edital que as entregas das mercadorias se dariam de forma parcelada e nos locais desejados e determinados pela Administração Pública, em atendimento a Juízo de conveniência e oportunidade e principalmente interesse público.

Contudo, não deixou a empresa contratada, de entregar nos prazos as ordens de fornecimento expedidas pela Administração o que, portanto não ficou evidenciado inexecução total ou parcial de sua obrigação, sendo que desnecessária e inaplicável ao presente caso qualquer penalidade a contratada.

Assim determino ao Setor de Licitações que proceda com elaboração de Termo de Rescisão Contratual com a empresa **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA ME**, referente à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2021**.

Conceição dos Ouros/MG, 04 de maio de 2021.


Luis Fernando Rosa de Castro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2021

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 04/2021 QUE FAZEM ENTRE SI
DE UM LADO O MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DOS OUROS E DE OUTRO
LADO A EMPRESA WTRADE
INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA ME**

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG, CNPJ: 18.677.609/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE A ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021** firmado com a **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA ME** estabelecida à rua Jackson Passos, nº 88, Loja 01, Goiânia, Belo Horizonte (MG), inscrita no CGC sob o n.º 21.856.981/0001-43 I.E. 002775608.00-17, representada neste ato, pela Sra. Elenita Marcia Santos Fonseca, portador de R.G. n.º MG11389363 e CPF n.º 059.456.896-02, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Primeira, inciso I, 1, Letras B e C da Ata de Registro de Preços Originária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220



CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a entrega das mercadorias nos locais determinados pela Administração Pública, cláusula quarta, incisos I e II e ainda Cláusula Décima Primeira, inciso I, 1, Letras B e C da Ata de Registro de Preços Originária.

E ainda por próprio pedido da empresa licitante vencedora, conforme e-mail datado do dia 19 de abril de 2021, motivo de não conseguir atender as solicitações da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conceição dos Ouros (MG), 05 de maio de 2.021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)
LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE